

**REGIMENTO INTERNO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ABMLPM/SP PARA O
PERÍODO 2019/2022, COM ELEIÇÕES QUE SE REALIZARÃO EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 10/12/2018, CONFORME DELIBERAÇÃO POR
UNANIMIDADE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/10/2018.**

O Regimento Interno referente ao Processo Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABMLPM/SP para o período de 2019/2022 passa a vigorar com o seguinte texto.

REGIMENTO INTERNO PARA AS ELEIÇÕES REFERENTES AO PERÍODO 2019/2022

De acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos no Estatuto Social da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas – Regional São Paulo, principalmente em seu artigo 36, em seu parágrafo único, fica estabelecido que a Presidente da ABMLPM/SP, a Dra. Ederli Marialva de Azevedo Grimaldi de Carvalho, nomeou a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral referente à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para o período de 2019/2022.

Foram nomeados os seguintes médicos componentes da Comissão Eleitoral, os quais foram ratificados pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 29/10/2018.

- Presidente: Dra. Silvia Pieroni – CRM/SP: 12.224.
- Secretário: Dr. Danilo Micheletto Laurino – CRM/SP: 138.760.
- Secretário: Dr. Marcelo Ferraz de Campos – CRM/SP: 80.579.

O mandato da Comissão Eleitoral da ABMLPM/SP terá início a partir da data da nomeação dos seus componentes e vigorará até o encerramento do Processo Eleitoral com a divulgação da Chapa vencedora.

A Comissão Eleitoral da ABMLPM/SP é a responsável pela elaboração dos critérios para a realização do Processo Eleitoral, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no Estatuto da ABMLPM/SP, devendo, além de conduzir o Processo Eleitoral, também esclarecer as dúvidas existentes por parte dos interessados, referentes ao Processo Eleitoral.

DIRETRIZES PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

A eleição se dará para composição da Diretoria Executiva que estará à frente da ABMLPM/SP no período de 2019/2022, e do Conselho Fiscal, que terá mandato por período coincidente ao da Diretoria Executiva eleita.

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que forem eleitos terão os primeiros dois anos presididos pelos membros indicados pela Medicina Legal e os dois anos seguintes serão presididos pelos membros indicados pela Perícia Médica, com Diretoria paritária, devendo ser apresentada Chapa integral composta pelos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º tesoureiro.

Conselho Fiscal (Titulares): Três membros.

Conselho Fiscal (Suplentes): Três membros.

As competências, responsabilidades e obrigações da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que forem eleitos, encontram-se dispostas nos artigos 38 a 45 e 31 a 34, respectivamente, no Estatuto Social da ABMLPM/SP.

Poderão se inscrever para concorrer à eleição, Chapas com indicação de nomes para os cargos de Diretoria Executiva, anteriormente citados, com a devida indicação de quais serão os componentes que ocuparão os referidos cargos, além dos componentes do Conselho Fiscal, desde que todos os candidatos sejam associados Titulares a, no mínimo, dois anos, que estejam quites com a Tesouraria na data de publicação do Edital, e, que todos tenham Título de Especialista em Medicina Legal ou em Medicina Legal e Perícias Médicas.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que forem eleitos, em razão da atividade desempenhada, não poderão receber qualquer tipo de remuneração, proventos ou vantagem pessoal no exercício de suas atividades associativas na ABMLPM/SP, ficando estabelecido o caráter gratuito dos serviços prestados à Entidade.

Poderão exercer o direito ao voto os associados Fundadores, Titulares ou Efetivos da ABMLPM/SP, com no mínimo dois anos como associado, e, que estejam quites com a Tesouraria na data de publicação do Edital.

As Chapas completas (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, com indicação de no máximo dois representantes para interlocução com a Comissão Eleitoral, conforme Calendário Eleitoral estabelecido pela Comissão Eleitoral e aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2018.

CALENDÁRIO ELEITORAL APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/10/2018.

OUTUBRO

31 DE OUTUBRO DE 2018 - Publicação do Edital de Convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá em 10/12/2018, em primeira convocação às 18h30 com $\frac{3}{4}$ dos associados com direito a voto e, caso não seja obtido o quórum regimental, em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de associados com direito a voto, tendo como pauta única a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para a gestão de 2019 a 2022.

Nesta mesma data, publicação de Novo Calendário Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para a gestão de 2019 a 2022, no sítio eletrônico da ABMLPM/SP.

NOVEMBRO

01 A 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – Prazo para inscrição das chapas concorrentes no Processo Eleitoral da ABMLPM/SP/2018, junto à Secretaria da ABMLPM/SP, em horário comercial, das 09h00 às 18h00, de segundas-feiras às sextas-feiras, exceto feriados, sábados e domingos.

No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da Chapa, a Comissão Eleitoral se manifestará com relação à regularidade ou não da Chapa apresentada, para que sejam realizadas as adequações e correções necessárias em prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de quais são as inadequações ou irregularidades, contando-se somente os dias úteis. Caso não haja a adequação ou correção das irregularidades apontadas pela Comissão Eleitoral no prazo estabelecido, a Chapa não será homologada para concorrer no Processo Eleitoral. Casos não contemplados neste Regimento Interno Eleitoral serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2018 – Prazo improrrogável para eventuais Pedidos de Impugnação ou de Recursos apresentados à Comissão Eleitoral ABMLPM/SP.

13 DE NOVEMBRO DE 2018 – Publicação no sítio eletrônico da ABMLPM/SP das Chapas concorrentes no Processo Eleitoral que foram validadas, com indicação dos seus componentes, de acordo com os cargos a serem ocupados.

07 DE DEZEMBRO DE 2018 – Elaboração das cédulas de votação para o Processo Eleitoral da ABMLPM/SP, com elaboração de cartazes ou outra forma de divulgação a ser determinada pela Comissão Eleitoral, com a indicação dos componentes das chapas concorrentes devidamente validadas, os quais deverão estar fixados no local de votação para orientação dos votantes.

10 DE DEZEMBRO DE 2018 – Realização da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) tendo como pauta única a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABMLPM/SP, para a gestão de 2019 a 2022, em primeira convocação às 18h30, com a obrigatoriedade da presença de $\frac{3}{4}$ do número de associados com direito a voto. Caso não sejam contemplados os requisitos para realização da primeira chamada ou não se consiga o quórum regimental inicialmente proposto, será realizada a AGE em segunda chamada às 19h00, com qualquer número de associados com direito a voto, com término da AGE estabelecido para as 21h00, quando será iniciado o processo de apuração pela Comissão Eleitoral dos votos recebidos, e, imediatamente após o término da apuração, apresentação da Chapa vencedora do pleito.

02 DE JANEIRO DE 2019 – Posse da Chapa vencedora do Processo Eleitoral da ABMLPM/SP para a gestão 2019/2022.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, principalmente tendo-se como base os critérios estabelecidos e contidos no Estatuto Social da ABMLPM/SP.

Caso haja dificuldade ou impossibilidade de resolução das situações apresentadas pela Comissão Eleitoral, essas situações poderão ser apresentadas à Diretoria da ABMLPM/SP para solução de tais situações.

Todas as comunicações com a Comissão Eleitoral deverão ser realizadas por intermédio da Secretaria da ABMLPM/SP, pelo telefone (11) 3101-6679.

Comissão Eleitoral